ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBIAM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

O MUNICÍPIO DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO
Constitui objeto da presente contratação direta o:
PAGAMENTO DE TAXA AO DETRAN/SC PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA.
O objeto corresponde ao recolhimento da taxa pública necessária à realização do exame de legislação de trânsito pelo servidor José Roberto Gonzatto, etapa integrante do procedimento de conclusão do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
A contratação direta será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.
O procedimento foi autorizado no Processo Administrativo nº 151/2026, expressamente enquadrado como inexigibilidade de licitação.

3. DA JUSTIFICATIVA
A contratação é necessária para possibilitar a conclusão do procedimento de regularização do servidor destinado à condução de veículos de emergência da Defesa Civil Municipal.
A ausência do recolhimento da taxa impede o prosseguimento da etapa avaliativa necessária à conclusão do curso especializado, podendo restringir a disponibilidade de condutores regularmente habilitados para a frota especial do Município.

4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
O exame de legislação de trânsito objeto da presente contratação é realizado exclusivamente pelo DETRAN/SC, inexistindo fornecedor privado ou alternativa equivalente que possa executar o objeto.
A taxa possui valor previamente estabelecido pelo órgão estadual, razão pela qual não existe possibilidade de competição ou obtenção de propostas alternativas no mercado.

5. DO VALOR
O valor total da contratação é de:
R$ 72,24 (setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

O valor corresponde integralmente à taxa constante da DARE-SC emitida para o exame de legislação de trânsito.

6. DO CONTRATADO/DESTINATÁRIO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado diretamente ao Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC, órgão competente para a realização do exame e arrecadação da respectiva taxa.

Em razão da natureza da despesa, o destinatário do pagamento não se caracteriza como fornecedor privado escolhido mediante comparação de propostas, mas como órgão público responsável pelo procedimento e pela respectiva arrecadação.

7. DA AUSÊNCIA DE DISPUTA

Em razão da natureza do objeto e da inviabilidade de competição, não haverá disputa entre fornecedores.

A presente contratação direta não possui finalidade de receber propostas comerciais ou promover competição de preços, uma vez que o valor da taxa é previamente estabelecido pelo DETRAN/SC.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá mediante o pagamento integral da guia DARE-SC, no valor de R$ 72,24.

A solução possui caráter pontual e será considerada concluída após a efetiva quitação e processamento do pagamento pelo órgão estadual competente.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a quitação da respectiva guia DARE-SC, observando-se o valor e o prazo de vencimento nela estabelecidos.

A Administração deverá observar previamente a regularidade da documentação e a disponibilidade orçamentária, conforme as providências indicadas no Estudo Técnico Preliminar.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos orçamentários indicados no processo administrativo.

Conforme autorização de abertura, a despesa está vinculada à Manutenção do Fundo de Defesa Civil, com valor estimado de R$ 72,24.

11. DA PUBLICIDADE

O presente Aviso, juntamente com os demais documentos que integram o processo de contratação direta, observará as exigências de publicidade e transparência aplicáveis às contratações diretas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das regulamentações municipais pertinentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação possui natureza pontual, específica e não continuada, destinada exclusivamente ao pagamento da taxa pública necessária à realização do exame de legislação de trânsito.

Não haverá recebimento ou julgamento de propostas comerciais, disputa de preços ou seleção entre fornecedores, em razão da inviabilidade de competição e da natureza pública da taxa.

Os interessados poderão consultar os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 151/2026 junto ao Município de Ibiam/SC, observadas as disposições legais aplicáveis.

Ibiam/SC, 07 de outubro de 2026.

FERNANDO CAON
Agente de Contratação
Portaria nº 052/2026

Assinado digitalmente
FERNANDO CAON - CPF ***.794.309-**
Em 07/10/2026 às 11:05:11